

PORTARIA/SEME/Nº 57, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA
ESCOLHA DE COORDENADORES DE
TURNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA
REDE DE ENSINO DE CARIACICA .**

O Secretário Municipal de Educação de Cariacica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.697 de 31 de março de 2009, revogada pela Lei 5.283 de 17 de novembro de 2014 e no Inciso I do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Inciso IX do Art. 6º do Decreto 062/2009 e, ainda:

Considerando a necessidade de se otimizar e promover melhor alinhamento pedagógico e administrativo entre diretores e coordenadores escolares;

Considerando a importância da função de coordenador para o funcionamento das unidades de ensino;

Considerando a inexistência do cargo de coordenador de turno na carreira do magistério municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos para escolha de coordenador de turno, a partir de 2021.

Art. 2º. Caberá ao/à diretor/a escolar fazer a indicação dos coordenadores de turno de suas respectivas escolas.

§ 1º Os nomes indicados pelo/a diretor/a escolar, deverão ser apresentados ao Conselho de Escola para validação, registrando a reunião em ata;

§ 2º O/A diretor/a, na reunião de apresentação ao Conselho de Escola, precisará justificar o porquê da indicação;

§ 3º Caso o Conselho de Escola desaprove a indicação, o/a diretor/a deverá submeter outro nome e, em caso de nova desaprovação, caberá a SEME, por meio da Gerência Cidadã, designar o/a coordenador/a.

Art. 3º. O/A diretor/a, ao fazer a indicação, deverá considerar a seguinte ordem de prioridade, preferencialmente:

I – Profissionais efetivos aptos a exercerem a função, e que estejam lotados na própria unidade de ensino;

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - GAL/CAO

II – Profissionais efetivos aptos a exercerem a função por meio de extensão de carga horária, e que estejam lotados na própria unidade de ensino;

III – Profissionais celetistas aptos a exercerem a função, e que estejam lotados na própria unidade de ensino;

IV – Profissionais em designação temporária aptos a exercerem a função, e que estejam lotados na própria unidade de ensino;

V - Profissionais efetivos aptos a exercerem a função, e que estejam lotados em outra unidade de ensino;

VI - Profissionais efetivos aptos a exercerem a função por meio de extensão de carga horária, e que estejam lotados em outra unidade de ensino;

VII - Profissionais celetistas aptos a exercerem a função, e que estejam lotados em outra unidade de ensino;

VIII - Profissionais em designação temporária aptos a exercerem a função por meio de extensão de carga horária, e que estejam lotados em outra unidade de ensino.

Parágrafo Único: Os nomes dos coordenadores indicados, bem como a digitalização da ata da reunião do Conselho de Escola devem ser encaminhados por email, até o décimo dia de janeiro de 2021, para a Gerência de Educação Cidadã, que fará os encaminhamentos junto ao RH/SEME.

Art.4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Educação Cidadã, em comum acordo com a Subsecretaria Pedagógica.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 28 de dezembro de 2020.


JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 5.782/2017 e Lei nº 5.838/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a concessão do benefício da jornada especial de trabalho com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas por vínculo à servidora estatutária, Rosinéa Gomes Pazolini – matrícula nº 100.671-2, ocupante do cargo de MaPP - III Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de dezembro de 2020.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA/SEME/Nº 57, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE COORDENADORES DE TURNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE CARIACICA.

O Secretário Municipal de Educação de Cariacica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.697 de 31 de março de 2009, revogada pela Lei 5.283 de 17 de novembro de 2014 e no Inciso I do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Inciso IX do Art. 6º do Decreto 062/2009 e, ainda:

Considerando a necessidade de se otimizar e promover melhor alinhamento pedagógico e administrativo entre diretores e coordenadores escolares;

Considerando a importância da função de coordenador para o funcionamento das unidades de ensino;

Considerando a inexistência do cargo de coordenador de turno na carreira do magistério municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos para escolha de coordenador de turno, a partir de 2021.

Art. 2º. Caberá ao/a diretor/a escolar fazer a indicação dos coordenadores de turno de suas respectivas escolas.

§ 1º Os nomes indicados pelo/a diretor/a escolar, deverão ser apresentados ao Conselho de Escola para validação, registrando a reunião em ata;

§ 2º O/A diretor/a, na reunião de apresentação ao Conselho de Escola, precisará justificar o porquê da indicação;

§ 3º Caso o Conselho de Escola desaprove a indicação, o/a diretor/a deverá submeter outro nome e, em caso de nova desaprovação, caberá

a SEME, por meio da Gerência Cidadã, designar o/a coordenador/a.

Art. 3º. O/A diretor/a, ao fazer a indicação, deverá considerar a seguinte ordem de prioridade, preferencialmente:

I – Profissionais efetivos aptos a exercerem a função, e que estejam lotados na própria unidade de ensino;

II – Profissionais efetivos aptos a exercerem a função por meio de extensão de carga horária, e que estejam lotados na própria unidade de ensino;

III – Profissionais celetistas aptos a exercerem a função, e que estejam lotados na própria unidade de ensino;

IV – Profissionais em designação temporária aptos a exercerem a função, e que estejam lotados na própria unidade de ensino;

V – Profissionais efetivos aptos a exercerem a função, e que estejam lotados em outra unidade de ensino;

VI – Profissionais efetivos aptos a exercerem a função por meio de extensão de carga horária, e que estejam lotados em outra unidade de ensino;

VII – Profissionais celetistas aptos a exercerem a função, e que estejam lotados em outra unidade de ensino;

VIII – Profissionais em designação temporária aptos a exercerem a função por meio de extensão de carga horária, e que estejam lotados em outra unidade de ensino.

Parágrafo Único: Os nomes dos coordenadores indicados, bem como a digitalização da ata da reunião do Conselho de Escola devem ser encaminhados por email, até o décimo dia de janeiro de 2021, para a Gerência de Educação Cidadã, que fará os encaminhamentos junto ao RH/SEME.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Educação Cidadã, em comum acordo com a Subsecretaria Pedagógica.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

DIVERSOS**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 7.240/2020

Contrato nº. 185/2020

Contratante: PMC

Contratada: MAPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões, com operador.

Valor: R\$ 4.550.432,80 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços pela contratada.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

